

LEI Nº 3.775, DE 27 DE OUTUBRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2008, DO MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG, CONSTANTE DA LEI Nº 3.694, DE 21 DE JANEIRO DE 2008.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município para 2008, constante da Lei nº 3.694, de 21 de janeiro de 2008, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, no valor de R\$ 171.672,14 (cento e setenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e quatorze centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais-programáticas, abaixo especificadas:

(111) 02.06.01.04.122.0084.2.066.3.3.90.47.01 – PASEP.....R\$ 20.000,00

(264) 02.09.01.10.122.0075.2.090.3.3.90.30.01 – Material de Consumo em Geral.....R\$ 50.000,00

(265) 02.09.01.10.122.0075.2.090.3.3.90.30.09 – Material Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.....R\$ 30.000,00

(266) 02.09.01.10.122.0075.2.090.3.3.90.32.01 –Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 44.672,14

(277) 02.09.01.10.301.0075.2.990.3.3.90.30.01 – Material de Consumo em Geral.....R\$ 10.000,00

(385) 02.11.01.22.451.0065.1.111.4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 17.000,00

TOTAL.....R\$ 171.672,14

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os resultantes da anulação total e/ou parcial, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, das dotações orçamentárias abaixo:

(09) 02.01.01.02.061.0004.2.012.3.2.90.91.01 - Pagamento de Precatórios.....R\$ 70.790,50

(214) 02.08.01.15.452.0058.1.803.4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 17.000,00

(441) 02.07.02.12.365.0041.1.924.4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

(449) 02.07.06.13.391.0048.1.781.4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 63.881,64

TOTAL.....R\$ 171.672,14

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 27 (vinte e sete) de outubro de 2008.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 68/2008

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a essa Câmara Municipal, para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei nº 68/2008, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2008, DO MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG, CONSTANTE DA LEI Nº 3.694, DE 21 DE JANEIRO DE 2008.”**

O presente Projeto de Lei visa propiciar à administração pública os meios legais para consecução de um de seus principais objetivos, qual seja a prestação dos serviços públicos de saúde à população, bem como pagamento do PASEP que é um tributo obrigatório, e, ainda, ampliação, melhoria e complementação da obra do Complexo de Lazer Rio Grande.

Salientamos, que no exercício de 2008 os saldos orçamentários fixados para a manutenção dos serviços de saúde prestados aos munícipes, são insuficientes, motivo pelo qual faz-se necessária a presente suplementação.

Deve-se ressaltar que a falta de aprovação do projeto de lei levará à falta de medicamentos na farmacinha municipal, nas unidades

básicas de saúde, no hospital municipal e prejudicará sobremaneira a distribuição gratuita de remédios à população carente.

Vê-se, portanto, que de grande importância é o presente Projeto de Lei, pelo que esperamos sua apreciação e conseqüente aprovação em regime de urgência, urgentíssima.

Iturama-MG., 21 (vinte e um) de outubro de 2008.



VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal